



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
89.124-000 – Benedito Novo – SC  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO No. 4/2012**

**MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços – 4/2012**

**Esta Licitação é do tipo menor preço por itens**

**Data: 01.02.2012 - Horário: 09:05h**

*Ata de abertura e julgamento da licitação*

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2012, de 06 de janeiro de 2012, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelos participantes habilitados na licitação acima epigrafada. Aberta a sessão verificou-se que a licitante inabilitada TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA não se manifestou em função de sua inabilitação e também nenhum representante das demais licitantes se fez presente na sessão. Iniciados os trabalhos, foram vistoriados os envelopes de preços que se encontravam em poder da Comissão, para a verificação de sua integridade. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes habilitadas, sendo a proposta neles contida, verificadas e rubricadas por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando os critérios de menor preço por item estabelecido no Edital, chegou-se ao seguinte resultado:

|          |                                      |               |
|----------|--------------------------------------|---------------|
| 1º lugar | DRAGÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  | R\$ 75.146,00 |
| 2º lugar | CONCRERIO ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA | R\$ 76.660,00 |
| 3º lugar | RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME            | R\$ 78.885,00 |

Com base no resultado acima considerou-se DRAGÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME como vencedora do certame. O envelope de preços da licitante inabilitada será devolvido á mesma intacto. Ao final da sessão lavrou-se á presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

RONALF SCHMIDT  
Presidente

ANDRESSA ROEDER  
Membro

MARILIA PANOCH  
Membro